



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 199 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 22 de novembro de 2023.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

## **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Portaria Nº 095/2023 - GP



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 199 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 22 de novembro de 2023.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 095/2023-GP

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade (gestação, adoção ou guarda judicial) a servidora, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no **Artigo 93, Seção IV do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/1998**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade (gestação, adoção ou guarda judicial) no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
EMANUELA CRISTINA ESTEVAO LEITE	138028-1	Subcoordenadora do Dep. de Informática da Sec. de Administração	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos	17.11.2023 a 15.03.2024

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos para que façam as devidas anotações e registros.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 21 de novembro de 2023.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**